



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 179/2014

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1625/0, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, e art. Art. 59, da Lei Municipal nº 465/2006, com proventos proporcionais de R\$ 506,98 (quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 651,58 \times (8.520/10.950)$$

$$VB = 506,98$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Considerando o disposto no art. 74, parágrafo 4, I, da Lei Municipal 465/2006, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de setembro de 2014.


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal

o Diário do nordeste

Edição 2354 de 03/09/2014